



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição por DISPENSA de equipamento para utilização nos atendimentos do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas as especificações descritas no item 1.2.

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	03	Unid.	Suporte Infravermelho Fisioterapia com Dimmer e lâmpada 150W, 110V - Suporte para lâmpada infravermelha com potência de 150w; regulagem de altura 0,90 a 1,40m; Estrutura em alumínio polido para maior durabilidade; três rodas para fácil deslocamento. Garantia mínima do fabricante.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando o grande número de munícipes atendidos pelo Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde e a necessidade de aquisição do equipamento descritos no item 1.2 é de extrema importância para manter a excelente qualidade dos serviços prestados por aquele Setor;

Considerando que esta Secretaria recebeu recursos financeiros através das Emendas Impositivas 083 e 085/2025, para aquisição desse material; que o município não possui contrato de fornecimento que nos permita fazer a aquisição do produto descrito no Item 1.2, e que não dispomos de estoque no almoxarifado.

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante DISPENSA, em conformidade com a Lei 14133/2021.

4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir: 5.5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas na Lei 14133/2021.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos descritos no item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material descrito no item 1.2 correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, já consignada no vigente orçamento, com RECURSOS ORIUNOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 083 e 085/2025.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 O fornecimento será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração. Dessa forma, não será necessário formalização de Contrato.

8.2. O prazo máximo para entrega do objeto acima descrito será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 14.133/2021 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Fornecimento será exercida pela servidora Osmara Wingler do Nascimento Boechat, representante da SEMUS/RNS, designada pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei 14133/2021. A gestão do fornecimento será exercida por Viviani Silva Hemerly.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo

13. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

13.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissa, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

15. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com a Lei 14133/2021.

Rio Novo do Sul – ES, 11 de junho de 2026.

Viviani Silva Hemerly
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 1898/2025